

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS (Casa Odon Bezerra)

DECRETO LEGISLATIVO 03/97

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

A MESA DACÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, nos termos do Art. 17, inciso IV c/c, Art. 44 da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 1997, aprovou, e ela Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1.° - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bananeiras de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Paulo Luiz Carvalho Guimarães, constante no Processo TCE 2462/94 e Parecer TCE 150/97, relativas ao Exercício financeiro de 1993.

Art.2.° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bananeiras, em 10 de outubro de 1997.

edro Baissa de Andrade Presidente

Foa al Vs-di fort João Alves da Costa

1.º secretário

Luiz Marcelo Martins da Silva.

2.º Secretário